



DECRETO Nº 3.118, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICADO

Em 05/12/2025

Publ. nº 1808

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 3.398.800,00 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Administração, Receita e Tributação, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, e no Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 3.398.800,00 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de dezembro de 2025.

Saquarema, 3 de dezembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.118, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025**ANEXO ÚNICO**

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1009	15.001.04.122.0045.1.109	4.4.90.61.03.00.00	170500	600.000,00	-
849	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	50.000,00	-
235	07.010.08.245.0030.1.116	4.4.90.52.99.00.00	166100	7.800,00	-
802	08.004.13.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	150201	2.000,00	-
625	08.002.12.365.0008.1.047	4.4.90.51.03.00.00	157300	1.000.000,00	-
608	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.03.00.00	157300	1.550.000,00	-
1247	19.001.09.122.0028.2.030	3.1.90.11.01.00.00	180200	100.000,00	-
1287	19.001.99.997.9999.0.010	9.9.99.99.99.00.00	180001	9.000,00	-
1279	19.001.09.272.0000.0.005	3.1.90.01.01.00.00	180102	35.000,00	-
1282	19.001.09.272.0000.0.005	3.1.90.03.01.00.00	180102	10.000,00	-
1286	19.001.09.845.0000.0.014	3.3.90.86.01.00.00	180101	35.000,00	-
1427	09.001.04.122.0045.1.109	4.4.90.61.03.00.00	170500	-	600.000,00
884	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	50.000,00
1578	07.010.08.245.0031.1.117	4.4.90.52.20.00.00	166100	-	7.800,00
798	08.004.13.122.0010.2.163	3.3.90.30.44.00.00	150201	-	2.000,00
571	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.39.99.00.00	157300	-	730.000,00
662	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	1.820.000,00
1248	19.001.09.122.0028.2.030	3.1.90.11.02.00.00	180200	-	100.000,00
1277	19.001.09.272.0000.0.005	3.1.90.01.01.00.00	180001	-	6.000,00
1280	19.001.09.272.0000.0.005	3.1.90.03.01.00.00	180001	-	3.000,00
1281	19.001.09.272.0000.0.005	3.1.90.03.01.00.00	180101	-	80.000,00
TOTAL:				3.398.800,00	3.398.800,00

